



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

E-mail: prefsantarita@melfinet.com.br

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Home Page: www.melfinet.com.br/pm/santaritad'oeste

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15.780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

D E C R E T O Nº 1093/2000

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DA U.F.M (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), PARA O EXERCÍCIO DE 2.001.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais etc.

D E C R E T A:


Artigo 1º)- Fica fixado em R\$- 46,05 (Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos), o valor da Unidade Fiscal Municipal (U.F.M), para o exercício de 2.001.

Artigo 2º)- O índice de atualização monetária dos valores para taxas, impostos e receitas é de 4.62% (Quatro Ponto Sessenta e Dois) por cento, corrigido pelo IPC-FIPE Inflação medida no período de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 2.000.

Artigo 3º)- Não será aplicado o referido índice para os valores do I.P.T.U (Imposto Predial Territorial e Urbano) e Tarifa de Água e Esgoto, para o exercício de 2.001.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 28 de Dezembro de 2.000.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

